

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 1 de 47)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1768/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 00 min do dia 19/04/2023 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 19/04/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **PROJETORES DE MULTIMÍDIA E TELAS DE PROJEÇÃO**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$7.986.968,65 (Sete milhões novecentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeiro Josias Pereira da Cruz e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 136/2023, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl1@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 2 de 47)

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico decondl1@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) protocoladas no protocolo da **SEAP**, localizada no **Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná**, em atenção à **Divisão de Licitação/DECON**.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lotes 1 e 3 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 3 de 47)

- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta do Contrato.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 4 de 47)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 5 de 47)

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 6 de 47)

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba/Paraná

CEP: 80530-140

Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.4.5 Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 poderão ser encaminhados por e-mail (decondl1@seap.pr.gov.br) ou através do sistema do Banco do Brasil.

4.4.5.1 Caso os licitantes optem pelo envio de documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 por meio eletrônico, terão até 2 (dois) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, salvo se for possível conferir sua autenticidade eletronicamente.

4.4.6 Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 serão disponibilizados no site do Compras, visto a indispensabilidade da divulgação destes dados, em virtude do inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso à Informação.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 7 de 47)

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

6.1.2 As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 8 de 47)

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 9 de 47)

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços –

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 10 de 47)

GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 11 de 47)

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 12 de 47)

h) cometer fraude fiscal.

12.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 13 de 47)

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital; inclusão do 4.4.5, 4.4.5.1 e 4.4.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; inclusão do Item 1.4.2 do Anexo II Documentos de Habilitação; O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital, por força das alterações advindas da Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a “Sistema GMS” no subitem 12.11, substituindo-a por “Cadastro Unificado de Fornecedores”, retificação a menção “aplicar” no subitem 12.11, substituindo-a por “registrar”; os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à “publicação do resumo no Diário Oficial do Estado” por “ disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná”; Cláusula Décima, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade orçamentária” e no “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade participante” , § 1º e inserido § 4º e § 5º); No Anexo VIII Minuta Padrão – Contrato de Fornecimento foi excluído os subitens 12.11 e 12.11.1 e feita a renumeração dos restantes, por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

Curitiba, 30 de março de 2022.

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro
SEAP/DECON/DL

Wellington Dias de Paula
Supervisor
SEAP/DECON/DL

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 14 de 47)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de Projetores de Multimídia e Telas de Projeção, para atender a demanda dos órgãos participantes deste SRP, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 1768/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Protocolo: 2022/186242769 Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)				
LOTE 1: Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	6701.58765 - Projetor multimídia, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3500 lumens, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	273	5.937,93	1.621.054,89
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (1) CEP (2) DETRAN (1) DPPR (6) ESPC (2) FUNDEPAR (8) FUNEAS (9) IDR (1) PMPR-BPRV (1) PMPR-CCB (7) PMPR-CGPM (90) PRES P (2) PRTUR (1) SEAP (2) SEPL (1) SESA-FUNSAUDE (35) UEL (10) UEM (42) UNESPAR (20) UNICENTRO (25) UNIOESTE FOZ (2) UNIOESTE MCROND (3) UNIOESTE TOLEDO (2)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens (R\$):			1.621.054,89	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 15 de 47)

LOTE 2: Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	6701.58765 - Projetor multimídia, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3500 lumens, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	852	5.937,93	5.059.116,36
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (3) CEP (6) DEPPEN (2) DETRAN (5) DPPR (20) ESPC (6) FUNDEPAR (27) FUNEAS (29) IDR (3) PMPR-BPRV (6) PMPR-CCB (23) PMPR-CGPM (270) PMPR-DINT (2) PRESP (8) PRTUR (4) SEAP (8) SEEC (3) SEPL (4) SESA-FUNSAUDE (105) UEL (30) UEM (128) UNESPAR (60) UNICENTRO (75) UNIOESTE FOZ (8) UNIOESTE MCROND (9) UNIOESTE TOLEDO (8)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens (R\$):				5.059.116,36
LOTE 3: Tela de Projeção Motorizada - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	6701.55816 - Tela de Projeção Motorizada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	229	1.390,21	318.358,09
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 16 de 47)

ADAPAR (1)				
CEP (2)				
DPPR (7)				
FUNDEPAR (8)				
FUNEAS (8)				
PMPR-BPRV (1)				
PMPR-CCB (7)				
PMPR-CGPM (75)				
PRESP (2)				
PRTUR (1)				
SEAP (1)				
SEPL (1)				
SESA-FUNSAUDE (35)				
UEL (1)				
UEM (32)				
UNESPAR (20)				
UNICENTRO (25)				
UNIOESTE FOZ (2)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Tela de Projeção Motorizada (R\$):			318.358,09	
LOTE 4: Tela de Projeção Motorizada - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6701.55816 - Tela de Projeção Motorizada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	711	1.390,21	988.439,31
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
ADAPAR (5)				
CEP (6)				
DEPPEN (2)				
DPPR (22)				
FUNDEPAR (27)				
FUNEAS (24)				
PMPR-BPRV (6)				
PMPR-CCB (23)				
PMPR-CGPM (225)				
PMPR-DINT (2)				
PRESP (8)				
PRTUR (4)				
SEAP (3)				
SEPL (4)				
SESA-FUNSAUDE (105)				
UEL (4)				
UEM (98)				
UNESPAR (60)				
UNICENTRO (75)				
UNIOESTE FOZ (8)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Tela de Projeção Motorizada (R\$):			988.439,31	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			7.986.968,65	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 17 de 47)

1.1.1. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.1.1. A disputa será realizada pelo Critério de Disputa “valor unitário do lote”.

1.1.2. A(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) entregar junto com a proposta de preços, Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou qualquer outro informativo emitido pelo fabricante/revendedor dos equipamentos ofertados, indicando as características técnicas solicitadas dos componentes (equipamentos) ofertados, deverá ser grafado na documentação todas as características exigidas no edital, não serão aceitos links para verificação na Internet.

1.2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. LOTE 01 e 02: Projetor Multimídia, Luminosidade: Mínimo de 3500 Lumens, contendo minimamente as seguintes características:

1.2.1.1. Luminosidade: Mínimo de 3500 LUMENS ou superior, padrão ANSI e iso 21118;

1.2.1.2. Sistema de projeção: tecnologia DLP;

1.2.1.3. Projeção Frontal, Retroprojeção, Teto e Mesa;

1.2.1.4. Correção Trapezoidal Vertical ou Horizontal (Keystone) com ajuste mínimo de 15 graus;

1.2.1.5. Taxa de contraste: taxa de alto-contraste de no mínimo 15.000:1;

1.2.1.6. Lâmpada durabilidade mínima de 10.000 horas em modo econômico;

1.2.1.7. Resolução nativa WXGA (1280 x 800 HD);

1.2.1.8. Tamanhos Suportados: 16:10 e 4:3;

1.2.1.9. Tamanho de exibição de projeção:

a) Tamanho da tela de projeção de 80 a 110 polegadas na diagonal;

b) Oferecer recurso de zoom e foco manual;

1.2.1.10. A compatibilidade de vídeo de ser de no mínimo hdtv: 720p 50/60hz, 1080i 50/60hz, 1080p 24/25/30/50/60hz, com recurso de configuração automática “plug and play”;

1.2.1.11. Função de Sincronização de Imagens, Frequência, Ajuste de Posição e Busca de Sinais

1.2.1.12. Deve conter painel de controle com ajustes na tela através de painel no corpo do projetor e acompanhar controle remoto;

1.2.1.13. Ser provido de Interfaces/áudio com conexão com computadores com as seguintes interfaces de entrada:

a) 01 (uma) interface digital HDMI;

b) 01 (uma) interface analógica VGA RGB D-Sub de 15 pinos;

c) 01 (uma) interface analógica vídeo Composto;

d) 01 (uma) interface USB;

e) 01 (uma) interface áudio P2;

1.2.1.14. Deve ser provido de alimentação elétrica para operar em rede de 100 a 240ac (bivolt), 50/60hz;

1.2.1.15. Projetor sem a necessidade de instalação de Drivers para utilização (Plug And Play);

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 18 de 47)

1.2.1.16. Equipamento deve ser compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7/8/10 e Linux em uso no âmbito da administração do estado do Paraná;

1.2.1.17. Deve acompanhar o Projetor os itens:

- a) 01 (um) cabo hdmi com no mínimo 03 (três) metros de comprimento;
- b) 01 (um) cabo VGA com no mínimo 03 (três) metros de comprimento;
- c) 01 (um) cabo de alimentação;
- d) 01 (um) Manual do usuário em português do Brasil;
- e) 01 (uma) maleta ou bolsa para transporte, que proporcione segurança ao equipamento, com proteção interna (espumas ou materiais semelhantes, espessura mínima de 1 cm) e com espaço lateral para todos os acessórios do equipamento;
- f) Garantia mínima de 36 meses (exceto lâmpada que será de 90 dias)

1.2.2. **LOTE 03 e 04: Tela de Projeção Motorizada Elétrica, contendo minimamente as seguintes características:**

1.2.2.1. Tela elétrica motorizada, com sistema de autorredução, freio em memória, parada integrada;

1.2.2.2. Deve ser provido de alimentação elétrica para operar em rede de 100 e/ou 240ac, conforme solicitação de compra;

1.2.2.3. Deve ter a relação de aspecto de 16:10;

1.2.2.4. Deve ter a área visual com medida mínima de 2,35 m x 1,47 m (109 polegadas);

1.2.2.5. Permitir ser regulado o nível de descida da tela de acordo a necessidade do usuário;

1.2.2.6. Deve ter acionamento através de botão no equipamento ou por controle remoto;

1.2.2.7. Case na cor branca com superfície não porosa que permita limpeza e higienização;

1.2.2.8. Deve possuir sistema de fixação no teto ou parede;

1.2.2.9. A área útil da tela que é destinada a receber a projeção deverá ser confeccionada em tecido resistente em material vinil, pvc ou similar, na cor branca "Mate White", antirreflexivo, com verso na cor preta "Black Out", devendo observar a área visual informada no item "1.2.2.4.", deste TR

1.2.3. **Da Garantia e Assistência Técnica:**

1.2.3.1. Tanto a garantia quanto a assistência técnica deverão ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, contra defeitos de fabricação e/ou matéria-prima, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo desse período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, desde que seguidas às recomendações do fabricante e o dano causado não for resultante de mau uso ou manejo inadequado do usuário do material;

1.2.3.2. A empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para que efetue o conserto ou substituição dos materiais, contados da abertura do pedido de serviço, em qualquer dos pontos de assistência técnica indicada pela licitante, se os defeitos forem os dos casos previstos no item anterior;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 19 de 47)

- 1.2.3.3. A licitante vencedora deverá fornecer assistência técnica, prestada diretamente pelo fornecedor ou pelo fabricante ou por rede autorizada por este, atendendo todo o Estado do Paraná.
- 1.2.3.4. Garantia mínima de 36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada.

1.3. DO FORNECIMENTO

- 1.3.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto em tantas etapas quanto necessárias, de acordo com as quantidades demandadas pelo órgão contratante, totalmente as suas custas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de empenho e/ou contrato, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa. O não cumprimento do prazo poderá implicar na aplicação de penalidades previstas no Edital;
- 1.3.2. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do TR, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos poderá implicar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente;
- 1.3.3. A empresa deverá entregar os materiais de acordo com as especificações acima, totalmente às suas custas nos endereços indicados no Anexo VI deste edital:
- 1.3.4. **As entregas para a PMPR/DALF**
Local: Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMPR,
Logradouro: Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 1.401 – Rebouças,
CEP: 80.230-110 – **Cidade:** Curitiba/PR;
A/C do Sr. Chefe do Centro de Compras e Licitações da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças;
Órgão/Entidade avaliador: Comissão de Exame e Recebimento nomeada pela PMPR;
Fone: (41) 3304-4919 / 3304-4918;
E-mail: dalf-ccl-compras@pm.pr.gov.br.
- 1.3.5. Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Polícia Militar do Paraná, por meio da Subseção Administrativa da 4ª Seção do Estado-Maior/PM-4, recebeu inúmeras solicitações requerendo a instauração de processo de compra de Projetores Multimídia e Telas de Projeção, bem como ainda chegam à PM/4 as mesmas solicitações, na maior parte das vezes através de consulta informal realizada diretamente pelas unidades aos militares desta Subseção, questionando se existe processo de aquisição de tais itens em andamento;
- 2.2 Informo ainda que, com base nos pedidos relatados e visando atender a Instituição como um todo, entendendo ser essa uma demanda também de outros locais, em 28 de janeiro do ano corrente foi disparada a Pesquisa de Interesse PM/4 nº 002/2022, encaminhada para 68 destinatários, para que as unidades expusessem suas necessidades e demonstrassem seu real interesse de aquisição dos itens aqui tratados.
- 2.3 A Pesquisa foi encerrada em 24 de fevereiro, havendo retorno 47 OPMs, resultando em números aproximados de 360 Projetores Multimídia e 300 Telas de Projeção;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 20 de 47)

2.4 Embora as unidades que se manifestaram tenham indicado quantidade certa como de seu interesse, saliento que existem fatores que podem alterar de maneira expressiva as necessidades de cada local com o passar do tempo.

2.5 Demais órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo nº 1185/2022, mov. 147/179;

2.15 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participante deste registro de preços, mov. 57.

2.16 DA ESCOLHA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.16.1 Com base nas previsões legais registradas no art. 23, § 3º, da Lei Estadual nº. 15.608/07 que estabelecem as condições necessárias para que seja adotado o Sistema Registro de Preço, as razões pelas quais esta modalidade se revela mais viável para a presente aquisição se amolda perfeitamente à legislação que rege a matéria;

No que diz respeito à necessidade permanente e renovável, nos termos da citada legislação:

No que se refere à conveniência de aquisição por outros órgãos:

“III – for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo”

2.16.2 Neste ponto, é cabível adotar Registro de Preço para a pretendida aquisição visto que será conveniente aos demais órgãos de segurança pública, ou ainda, outros órgãos de outras secretarias, autarquias e etc., também manifestarem interesse ou ainda usarem a dita carona em uma ata vigente. Assim sendo, poderão ser atendidos outros órgãos da administração pública, que manifestem interesse através de pesquisa feita pelo órgão que procederá a licitação, para que possam também realizar aquisições aproveitando do mesmo processo licitatório.

2.16.3 Ademais, a viabilidade econômica do processo licitatório em que a quantidade total possa representar economia em escala se revela a opção mais vantajosa uma vez que a realização de várias licitações para o mesmo objeto não beneficiaria os cofres públicos e iria de encontro às boas práticas de gestão pública.

2.16.4 Destarte, após análise da cadeia logística, aliada à boa gestão financeira, aparado pela justificativa acima, decidiu-se por adotar o sistema de Registro de Preço para as futuras aquisições de Projetores Multimídia e Telas de Projeção.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Atendendo o Art. 9º do Decreto nº 4993 de 02 de setembro de 2016, foi realizada consulta de preços no banco de preços do **GMS**. Foi então disparado consulta de pesquisa de preço para as empresas que possuem o cadastro de licitantes do Estado do Paraná – GMS, através da Pesquisa de Preço nº 2900/2023 foi enviada para aproximadamente 140 fornecedores e 04 fornecedores responderam, contudo o Fornecedor Altair Nienkotter retornou e-mail relatando que é pequena empresa e não tem condições de atender a demanda. Ainda foi desconsiderado a resposta do fornecedor Plusom para o Item Tela de Projeção, pois não é o mesmo objeto solicitado, o mesmo cotou Tela Tensionada.

3.2. Foi gerado a pesquisa de preço junto ao Site Menor Preço – Compras Paraná e encontrado compras similares, onde foi possível extrair o valor referencial desta ferramenta, compondo assim mais uma fonte de pesquisa para a formação do valor referencial deste processo.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 21 de 47)

- 3.3. Através da Ferramenta Painel de Preços do Ministério da Economia, foi possível obter valores referenciais, sendo utilizado a Média apresentada na pesquisa realizada.
- 3.4. Ainda foi disparado solicitação de orçamento como pesquisa direta aos Fornecedores por e-mail, sendo que foram enviados para 12 (doze) empresas do ramo e 07 (sete) responderam o e-mail com orçamentos. Saliento que foi respeitada a previsão do §1º do art. 10 do Decreto Estadual 4993 de 02 de setembro de 2016, para a consulta direta com fornecedores. Uma empresa deu a negativa de não atendimento ao objeto a ser licitado.
- 3.5. Também foi utilizado a Ferramenta Banco de Preços, onde o resultado satisfatório nos trouxe 07 Pregões de compras públicas de produtos similares para o item Projetor e 03 Pregões para o item Tela de Projeção. O resultado da homologação está assinalado nos referidos processos.
- 3.6. Foi realizada pesquisa ao Portal da Transparência e encontrado 15 (quinze) Pregões que continham o Objeto Projetor, contudo apenas 08 (oito) desses processos apresentavam similaridade com o objeto pretendido. Foram então reunidos os processos em planilha apartada para melhor visualização, sendo utilizado a média dos valores homologados por representar a melhor abrangência dos valores coletados. Para o item Tela de Projeção, foram encontrados 03 (três) Pregões, porém apenas 01 com as características similares ao objeto pretendido. O Resultado encontra-se no ANEXO 1 do Mapa de Preço.
- 3.7. Foi realizada pesquisa em sites comerciais para aumentar a abrangência da pesquisa e proporcionar uma coleta mista, o que garante uma melhor apuração do valor referencial
- 3.8. Como precaução foi demonstrado no Mapa de Preço o cálculo da Média Saneada, que nos mostra se há a necessidade de exclusão de algum valor coletado ou não. Havendo essa necessidade, a mencionada fórmula ainda demonstra quais seriam o limite inferior e limite superior dos valores a serem considerados. Não houve necessidade de exclusão de valores, dos que foram considerados válidos;
- 3.9. Da mesma forma, no Mapa de Preço foi demonstrado o valor da Mediana, para novamente garantir que a discricionariedade do servidor responsável pela pesquisa de preço está dentro de padrões aceitáveis e principalmente coerentes. Dessa forma a escolha pelo uso da **MÉDIA** se mostra viável pois os valores não se mostram discrepantes.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 4.1. O processo foi dividido no número máximo de lotes possíveis visando a ampliação da competitividade e economia ao erário;
- 4.2. Lotes 01 e 03 para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (Cota)
- 4.3. Lotes 02 e 04 para Ampla Concorrência;
- 4.4. Destaque-se o teor da Súmula 247 do TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 22 de 47)

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. A(s) empresa(s) contratada(s) adotará(ão) as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.
- 5.1.5. O CONTRATADO deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, bem como realizar o recolhimento e a devida destinação dos materiais utilizados na prestação do serviço.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 6.1.** Poderão participar da licitação os interessados qualificados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, quais sejam, cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, além das disposições da Lei Complementar nº 128/2008, da Lei Complementar Estadual nº 163/2013, do Decreto Estadual nº 2.474/2015 e demais normas aplicáveis à espécie, aptas a se beneficiarem do tratamento preferencial estabelecido nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, cadastrados ou não, no Cadastro de Fornecedores do Estado – CLE/SEAP, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante do Edital e seus Anexos;
- 6.2.** Conforme a lei complementar 123/06 em seu art. 48, III, o qual regra que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, assim os lotes foram divididos em 4 (quatro) lotes, sendo eles o Lote 1 e o Lote 3, ficando exclusivos para participação dos licitantes mencionados neste item;
- 6.3** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos lotes 2 e 4 classificados como de ampla concorrência.
- 6.4** Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 23 de 47)

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 7.1.** Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 7.2.** Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bem comum, após analisar três aspectos que envolvem essa classificação, ou seja a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, a disponibilidade no mercado deste material, e verificado que as especificações adotadas são usuais neste mesmo mercado, o objeto da presente aquisição foi considerado comum.
- 7.3.** Por se tratar de bem comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao Erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratado:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 8.1.8. o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.1.9. Não entregar, em hipótese alguma, produto com qualquer componente reutilizado, recondicionado, reembalado ou com qualquer outra característica que demonstre não se tratar de produto inteiramente novo;
- 8.1.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas administrações inerentes ao objeto do Termo de Referência em até 72 (setenta e duas) horas;
- 8.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 24 de 47)

8.2. São obrigações do Contratante:

- 8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.4. Comunicar à Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 8.2.6. efetuar o pagamento à Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 8.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;
- 8.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 9.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 25 de 47)

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da entrega.

12.2. O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3. O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 20 (vinte) dias.

12.5. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Este objeto não permite subcontratação.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15. DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 26 de 47)

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

15.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante (PMPR/DALF), sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 08 de março de 2023

(assinado eletronicamente)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão – SEAP/DECON/DP

(assinado eletronicamente)

Josiane Fagundes

SEAP/DECON/DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 27 de 47)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 28 de 47)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.3.1.7 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.1.1 O licitante deverá comprovar que possui compatibilidade em quantidades em um mínimo de 30% (trinta por cento) com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.4.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS – LEI 12.527/2011 e LEI 13.709/2018. (Anexo V)

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 29 de 47)

- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 30 de 47)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1768 Ano: 2022

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **PROJETORES DE MULTIMÍDIA E TELAS DE PROJEÇÃO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Aliquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 31 de 47)

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 1768/2022, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 32 de 47)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 33 de 47)

**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1768/2022

Protocolo: 186242769

Modalidade: Pregão Eletrônico

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Dois Vizinhos

Rua Souza Naves, 77 - Dois Vizinhos/PR. CEP: 85.660-000. Contato: Roberta Garbossa Negri. Email: robertagarbossa@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46 3536-8250

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Francisco Beltrão

Rua Tenente Camargo, 1312 - SALA 07 - SETOR A - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-090. Contato: Ellis Cristina Picinini. Email: ellispicinini@adapar.pr.gov.br. Telefone: 46-39053300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Paranaguá

Avenida Coronel José Lobo, 218 - Oceania - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-340. Contato: Luciana Ruban. Email: luciana.ruban@adapar.pr.gov.br. Telefone: 41-3427-6350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: ADAPAR - URS Umuarama

Rodovia PR-323, km 303 - Pq. de Exposições Dário Pimenta da Nóbrega - Umuarama/PR. CEP: 87.507-013. Contato: José Lazaro Vilani. Email: vilani@adapar.pr.gov.br. Telefone: 44-3361-1311

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: ADAPAR - URS União da Vitória

Rua Professora Amazônia, 747 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-285. Contato: Vivian Thais Baldessa. Email: thaisb@adapar.pr.gov.br. Telefone: 42-3521-3832

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: CEPR - Colégio Estadual do Paraná

Locais para Entrega: COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: Maristela ou Marcos setor GAA, recebimento: seg à sexta, das 08:30 às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h.. Email: gaa@cep.pr.gov.br. Telefone: 413234-5652

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada



Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: DEPPEN SEDE
Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri - Curitiba/PR. CEP: 82.600-730

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Almoxarifado
Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Contato: Regiane. Telefone: 3361-1200

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Órgão: DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DPPR - Sede Administração - Mateus Leme
Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil
Rua Tamoios, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Rodrigo José dos Santos - Horário de Atendimento: 8h às 15h . Email: inv.rodrigojose@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1650

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Email: elianetc@fundepar.pr.gov.br. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara
Avenida Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: Selma Rocha Fontoura. Telefone: 41-3589-8900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada



Órgão: IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

Locais para Entrega: IDR PARANA REGIONAL LONDRINA
Rodovia IAPAR - Conjunto Ernani Moura Lima II - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR. CEP: 86.047-902. Contato: Marcia Candida de Oliveira.
Email: mcandida@idr.pr.gov.br. Telefone: (43) 3376-2232

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Órgão: PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRV
Rua Inácio Wichniewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRV
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRV
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRV
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01 - Contorno Sul, ao lado do Detran - Jardim Bertiooga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRV
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRV
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada



Órgão: PMPR-CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 11º BPM
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: 443525-3013

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 14º BPM
Avenida General Meira, 2000 - Yolanda - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.853-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 16º BPM- BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO PARANA
Rua Quinze de Novembro, 4347 - CAIXA POSTAL 619 - Morro Alto - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-694. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (042)36267000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)
Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 19º BPM
Rua Gisela Merlin Leduc, 380 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 1CRPM
Rua Doutor Carvalho Chaves, 289 - Parolin - Curitiba/PR. CEP: 80.220-010. Contato: Cap. Veiga. Email: 1crpm.comprasgms@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

quinta-feira, 30 de março de 2023 09:46

Página 4 de 16

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 1CRPM - Almoxarifado - 12º BPM
Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Julianne Grecco. Email: 12bpm-almox@pm.pr.gov.br. Telefone: 3269-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Rua Carlos de Laet, 6335 - Hauer - Curitiba/PR. CEP: 81.610-050. Contato: CAPITÃ CLAUDIA. Telefone: 3371-4050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: -25º BPM
Rua Gralha-azul, 4810 - 25º Batalhão PM - Jardim Social - Umarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 26º Batalhão de Polícia Militar do Paraná
Rodovia PR-160, KM21 - RODOVIA DO PAPEL PARQUE LIMEIRA - Parque Limeira Área VII - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Email: 26bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 42 32712600

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - LAPA/PR
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLÍCIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sd Ferrari. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 29º BPM
Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Oficial P/4. Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 2º CRPM - Comando Regional da Polícia Militar
Avenida Santos Dumont, 893 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Contato: Cap. QEOPM Paulo André de Araújo Afonso. Email: 2crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-3503

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 30º BPM - Batalhão de Polícia Militar
Rua Lupércio Pozatto, 555 - Parque Industrial José Belinati - Londrina/PR. CEP: 86.084-450. Contato: 1º Ten. QOPM Luiz Fernando Lopes de

quinta-feira, 30 de março de 2023 09:46

Página 5 de 16





Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Cb. Douglas / Sd. Juker . Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 3º BPM
Rua Argentina, 999 - Jardim das Américas - Pato Branco/PR. CEP: 85.502-040

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 4 CRPM - SEDE
Rua Doutor Penteado de Almeida, 569 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-240. Contato: Subtenente Edson. Telefone: 42 3219-9623

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 5º CRPM - 19º BPM - Toledo
Rua Gisela Merlin Leduc, 360 - 19º Batalhão de Polícia Militar - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190. Contato: Cap. QOPM Marco Aurelio de Carvalho. Email: 19bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (45) 3377-8900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 5º CRPM - 21º BPM - Francisco Beltrão
Rua Marília, 1260 - 21º Batalhão de Polícia Militar - Luther King - Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-140. Contato: 1º Ten. QEOPM Anderson José Srukoske Frossard. Email: 21bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (46) 3520-0105

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 6º BPM
Rua Olavo Bilac, 789 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 6º CRPM
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Telefone: 4137533600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 7º BPM
Av. Sertãoópolis, 169 - Batalhão - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Subten Almir - Cb Schmitt - Sd Aguiar - Sd Renata. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436768713



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 8º BPM
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Domingos Peneda, 2001 - QUARTEL - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Oficial P/4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41 3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê
Rodovia BR-277, KM 72 - km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 3299-7900. Fax: 3382 2629

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Reboças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41-33044625

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: APMG - Academia Polícia Militar do Guatupe
Rodovia BR-277, Km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Telefone: 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Ambiental
Avenida das Torres, 650 - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Telefone: (41) 3299-1374

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BATALHÃO DE POLÍCIA DE RONE
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630. Telefone: 4133364161

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

quinta-feira, 30 de março de 2023 09:46

Página 7 de 16

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BOPE- Batalhão de Operações Especiais
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Auxiliar Tesouraria Sd. Uellton. Email: tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 33269306

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPAMB FV - Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde
Avenida das Torres, 650 - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Telefone: 4132991374

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPAMB-VF - 2ªCIA. - 3ºPEL.
Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, 4522 - Zona I - Umuarama/PR. CEP: 87.501-270

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC 1ªCia./6º Pel
Rua Professor Cleto, 1760 - Bairro Dom Pedro II - Centro Histórico - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-070. Contato: 1º Ten. QOPM Cristiano Fernando Machado

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC 2ª Cia./2ª Pel
Rua Jorge Lacerda, 2202 - Bairro Claudete - Cancelli - Cascavel/PR. CEP: 85.811-350

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC - 2º Companhia - Foz do Iguaçu
Avenida Florianópolis, 1050 - Jardim Santa Rosa - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.869-010. Telefone: 41- 3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC - 3º Companhia - Maringá
Rua Professor Giampero Monacci, 600 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Telefone: 41- 3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

quinta-feira, 30 de março de 2023 09:46

Página 8 de 16

Locais para Entrega: BPEC 4ª Cia./2º Pel
Rua Professor Erasto Gaertner, 786 - Centro - Apucarana/PR. CEP: 86.800-280



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC 4ªCia- Araongas
Rua Uirapuru, 295 - Centro - Araongas/PR. CEP: 86.700-060. Email: p4bpec@gmail.com. Telefone: 41-32131169

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC 4ªCia./Cornélio Procópio
R. Júlio Gomes, , 158 - jd. Orliza - Cornélio Procópio/PR. CEP: 86.300-000. Email: p4bpec@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC 4ªCia./Ivaiporã
Rua Polônia,, 120 - Jardim Europa - Ivaiporã/PR. CEP: 86.870-000. Email: p4bpec@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC 4ªCia./Jacarezinho
Rod. Transbrasiliana (BR 153), Km 16 - Jacarezinho/PR. CEP: 86.400-000. Email: p4bpec@gmail.com

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC - 4º Cia - 1º Pelotão
Rua Antônio de Moraes Barros, 277 - Petrópolis - Londrina/PR. CEP: 86.015-800. Telefone: 4233431002

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC - 4º Companhia - Londrina
Rua Antônio de Moraes Barros, 277 - Petrópolis - Londrina/PR. CEP: 86.015-800. Telefone: 41- 3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC 5ª Cia./2ª Pel
Rua Expedicionario Jose de Lima, 1460 - Rio Bonito - Irati/PR. CEP: 84.500-000. Contato: 1º Ten. QOPM Cristiano Fernando Machado

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC 5ª Cia./3º Pel
Rua Quinze de Novembro, 4367 - Alto da XV - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-000



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC - 5ª Companhia - Ponta Grossa
Rua Jacob Holzmann, 1027 - Olarias - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.035-300. Telefone: 41- 3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPEC Sede e 1ª Companhia
Rua Chile, 2220 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181. Telefone: 41-3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: BPFron - Marechal Cândido Rondon
PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1 - Batalhão de Polícia de Fronteira - ZONA RURAL - Marechal Cândido Rondon/PR.
CEP: 85.960-000. Contato: 1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima. Email: bpfron-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 45-3284-5760

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: CG/P4 - QCG - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - POLICIA MILITAR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT. ELUIR. Email: licitacoes@PM.PR.GOV.BR. Telefone: 33044918

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: CHOQUE
Rodovia João Leopoldo Jacomel, Km 76 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: CPE - 13º Batalhão da Polícia Militar
Rua Sebastião Malucelli, 54 - 13º Batalhão da Polícia Militar - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Cabo Antunes / Cabo Remes (Gêneros Alimentícios) - Cabo Braga / Sd Pacheco (Almoxarifado). Email: 13bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 3212-2204/2219

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: CPE - Sede - Almoxarifado
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: SGT GLEDSON / SD DOS SANTOS / SD ARLEY / SD AUGUSTO. Email: cpe-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: 41-3304-4814

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: DALF / CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E INTENDÊNCIA
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41 33044767. Fax: 41 33044769

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: DDTQ - QCG - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E QUALIDADE.
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: DEP - QCG - DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: DIRETORIA DE PESSOAL - DP/4
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: BIANCA C. CAZURA DA SILVA. Telefone: 33044636

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: EM/PM2
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Telefone: 3304-4700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - GERAL
Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Email: compras.hpmp@gmail.com. Telefone: 3218-3500

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: PMPR - BOPE - SEDE
Rua Thomaz Otto, 490 - Pilarzinho - Curitiba/PR. CEP: 82.100-520. Telefone: (41) 3338-3421

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: REGIMENTO DE POLICIA MONTADA PMPR- CENTRO VETERINÁRIO
Rua Konrad Adenauer, 1166 - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-020. Telefone: 4133152767

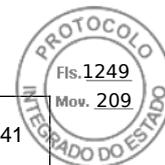
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

quinta-feira, 30 de março de 2023 09:46

Página 11 de 16



Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada



Órgão: PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP

Locais para Entrega: DIRETORIA DE INTELIGENCIA - DINT
Rua Ubaldino do Amaral, 401 - Colegio Zacarias - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.060-195. Contato: CAPITAO PIOVEZAN / TENENTE FOPPA. Email: ci-adm@pm.pr.gov.br. Telefone: 4199875-1396

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)

Locais para Entrega: INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE-Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Departamento Administrativo - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Adilson Domingos. Email: adilson.d@seet.pr.gov.br. Telefone: 41-3361-7777

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: PRTUR - Paraná Turismo (Lei 21352/2023 - Extinto)

Locais para Entrega: PARANÁ TURISMO - PRTUR - CURITIBA - SEDE JÚLIA DA COSTA
Alameda Júlia da Costa, 64 - São Francisco - Curitiba/PR. CEP: 80.410-070. Contato: ALVARO S PAVANELLI. Email: alvaropavanelli@turismo.pr.gov.br. Telefone: 3304-7063

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: PARANÁ TURISMO - PRTUR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
Rua João Rouver, 160 - -anexo ao SENAC - Centro - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.851-300. Contato: ELAINE CRISTINA DA LUZ. Email: elaine.luz@turismo.pr.gov.br. Telefone: 45-3523-4223

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: PARANÁ TURISMO - PRTUR - ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
Avenida Rio de Janeiro, 211 - - Sala 15 - centro - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-150. Contato: Sandra Nadja Camacho. Email: sandracamacho@turismo.pr.gov.vbr. Telefone: 43-3336-4227

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Locais para Entrega: -SEAP - Secretaria de Estado da administração e da Previdência
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Térreo - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-140. Contato: Iara Benedita Mendes. Email: iara.mendes@seap.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-6220

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)

Locais para Entrega: SECC - Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura
Rua Ébano Pereira, 240 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.410-240. Telefone: (041) 3321-4748

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens



Órgão: SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento

Locais para Entrega: -SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - 4º andar Ala A - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-915. Contato: Sabrina Acioli de Lima. Email: sabrinaacioli@sepl.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-7880. Fax: 3313-7880

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: SESA - COMP - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - SESA - COMP - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Nelsi ou Marcelo. Email: nelsifritsche@sesa.pr.gov.br. Telefone: 41-33606760

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: UEL - Universidade Estadual de Londrina

Locais para Entrega: Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina
Avenida Robert Koch, 60 - Operária - Londrina/PR. CEP: 86.038-350. Telefone: 3371-2000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: Universidade Estadual de Londrina
Rodovia Celso Garcia Cid, 445 - Km 380 - Jardim Portal de Versalhes 1 - Londrina/PR. CEP: 86.057-970. Contato: Soraia Martinez. Email: soraiamartinez@uel.br. Telefone: 43- 3371-4658

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: UEM - Universidade Estadual de Maringá

Locais para Entrega: UEM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ
Avenida Mandacarú, 1590 - Parque das Laranjeiras - Maringá/PR. CEP: 87.083-240. Contato: Ivanilson - Atendimento das 07:40 às 11:40 e das 13:30 às 17:30 horas. Email: sec-hum-compras@uem.br. Telefone: (44) 3011-9197

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Avenida Colombo, 5790 - Campus Universitário - Zona 7 - Maringá/PR. CEP: 87.020-900. Contato: Altair Tiburcio dos Santos. Email: sec-dmp@uem.br. Telefone: 44 3011-4221

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA
Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Campo Mourão - Sílvio Turci
Rodovia BR-369 Saída para Cascavel, KM 03 - Em frente ao Seminário São José - Área Urbanizada I - Campo Mourão/PR. CEP: 87.301-006. Email: sa.campomourao@unespar.edu.br. Telefone: 44 3518 4800

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I
Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 4130172050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II
Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Telefone: 4132507300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - Campus de Curitiba II/FAP
Rua dos Funcionários, 1357 - Blocos I e II - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Wanderson Barbieri. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: 041-3250-7310

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ
Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAÍ
Avenida Gabriel Esperidio, s/n - Parque Morumbi - Paranaíba/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens



Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: Unespar - CTBA II Sede Telab e anexo
Rua dos Funcionários, 1756 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - ESCRITÓRIO DA REITORIA - PRÉDIO DA SETI
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Reitoria - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Paulo. Email: paulosbrito@pred.pr.gov.br. Telefone: 3281-7300

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - REITORIA
Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Larissa Bueno. Email: larissa.bueno@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP
Rua Salvador Ferrante, 1651 - Bloco 2 - CETEPAR - Boqueirão - Curitiba/PR. CEP: 81.670-390. Contato: Carlos Alberto Machado. Email: compras.curitiba2@unespar.edu.br. Telefone: 41 3250 7312

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Locais para Entrega: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí
Avenida Gabriel Esperidio, S/N - Parque Morumbi - Paranavaí/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: (44) 3423-3210

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste

Locais para Entrega: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 - Santa Cruz - Guarapuava/PR. CEP: 85.015-430. Contato: Luiz Carlos de Almeida Lemos. Email: edital.unicentro@gmail.com. Telefone: (42) 3621-1495

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada

Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

quinta-feira, 30 de março de 2023 09:46

Página 15 de 16



Órgão: UNIOESTE FOZ - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Pólo Universitário - Loteamento Universitário das Américas - Foz do Iguaçu/PR. CEP: 85.870-650.
Contato: Segunda a sexta das 08:00-11:30 e 13:00-16:00 - Flancilaine(almox) e Marta(patrimonio). Email: foz.almoxarifado@unioeste.br / foz.patrimonio@unioeste.br. Telefone: (45) 3576-8127. Fax: (45)3576-8104

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 3 - Tela de Projeção Motorizada
- Lote 4 - Tela de Projeção Motorizada

Órgão: UNIOESTE MCROND - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Marechal Cândido Rondon

Locais para Entrega: UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Marechal Cândido Rondon
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Cleiton Hansel. Email: rondon.compras@unioeste.br.
Telefone: (45) 3284-7826

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

Órgão: UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo
Rua da Faculdade, 645 - Campus Toledo - Jardim La Salle - Toledo/PR. CEP: 85.903-000. Email: toledo.compras@unioeste.br. Telefone: (45)3379-7007

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens
- Lote 2 - Projetor Multimídia, Luminosidade Mínimo de 3500 Lumens

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 34 de 47)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 35 de 47)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I -eventual redução daqueles praticados no mercado;

II -fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I –convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II –os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III –a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I –liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II –convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 36 de 47)

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Cadastro Unificado de Fornecedores, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 37 de 47)

VI– registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentária participante previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 38 de 47)

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 39 de 47)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 40 de 47)

ANEXO VIII
MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato N°XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

PROJETORES DE MULTIMÍDIA E TELAS DE PROJEÇÃO conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este Contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 1768/2022, objeto do processo administrativo n.º 18.624.276-9, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste Contrato.

4.2 O valor total do Contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 41 de 47)

4.4 REAJUSTE

4.4.1 A periodicidade de reajuste de valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do IPCA.

4.4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608.2007.

4.4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização do presente Contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 As partes designarão prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referente à execução deste Contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

a) os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências, desde que não alterem este Contrato, em reuniões documentadas em atas e assinadas pelos credenciados;

b) todas as comunicações sobre a execução deste Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos, que serão, logo após, reduzidos a termo;

c) a gestão e a fiscalização serão exercidas pelo órgão ou entidade Contratante, que avaliará os bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa. O não cumprimento do prazo poderá implicar na aplicação de penalidades previstas no Edital.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 42 de 47)

6.3 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o(a) Contratado(a) o prazo de até 20 (vinte) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O Contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/____ a __/__/____.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste Contrato.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 43 de 47)

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 PENALIDADES:

11.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 44 de 47)

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 13.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 45 de 47)

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 13.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

11.11.1 Na hipótese do item 13.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 13.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 46 de 47)

11.17 Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste Contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

13.2 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao Contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram o presente Contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este Contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Estadual n.º 20.132/2020, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 18.624.276-9 – Pregão Eletrônico nº 1768/2022 – SRP – EDITAL (página 47 de 47)

federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente Contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste Contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Contratante

Contratado

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL_PE1768_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 30/03/2023 10:09 Local: SEAP/DECON/DL,
Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX) em 30/03/2023 10:30 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **18.624.276-9** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 30/03/2023 10:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
184aa98ba8a80e65fcc803d7092adb56.